



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1787
DE 23 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de julho de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 65/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.012	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	301.012	100.000,00		
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	5	301.012	300.000,00		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.012	100.000,00		
TOTAL						R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Portaria nº 1468 para apoio a manutenção de unidades de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE JULHO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal